LEI Nº 2.787, DE 4 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA